3 — A suspensão ou cancelamento de sistema de notificação de operações implica que o intermediário financeiro passe a garantir, durante o prazo de suspensão ou após a data de cancelamento, respectivamente, o envio à CMVM das informações previstas no artigo 315.º do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 46.º

Responsabilidade dos Intermediários Financeiros

1 — O intermediário financeiro é responsável pela informação que o sistema de notificação de operações por si utilizado presta à CMVM, nos termos definidos em Instrução.

2 — A cessação do contrato estabelecido entre o intermediário financeiro e a entidade gestora do sistema de notificação de operações deve ser comunicada, pelo intermediário financeiro, com 5 dias de antecedência à CMVM.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 47.º

Norma Revogatória

1 — São revogados os Regulamentos da CMVM n.º 12/2000, n.º 21/2000 e n.º 6/2006 e os artigos 73.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2003 e 29.º do Regulamento da CMVM n.º 8/2002, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O relatório de avaliação previsto no artigo 11.º do presente Regulamento referente ao ano de 2008 deve ser remetido à CMVM até 31 de Dezembro de 2008.

Artigo 48.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — O cumprimento do disposto no Capítulo V do presente regulamento só é exigível a partir do dia 1 de Março de 2008, mantendo-se até essa data em vigor o Regulamento da CMVM n.º 21/2000 e o artigos 73.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2003 e 29.º do Regulamento da CMVM n.º 8/2002.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17965/2008

Por despacho reitoral de 06 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 27 de Junho de 2008 à Doutora Glória Maria Lourenço Bastos, professora auxiliar de nomeação definitiva, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17966/2008

Por despacho reitoral de 26 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 01 a 03 de Junho de 2008 à Doutora Teresa Maria da Conceição Joaquim, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17967/2008

Por despacho reitoral de 13 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 18 de Maio de 2008 ao Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17968/2008

Por despacho reitoral de 14 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 28 de Maio de 2008 à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 19297/2008

Sob proposta dos Conselhos Científicos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de saúde, aprovada Por despacho reitoral de 23 de Junho de 2008, a seguir se publica:

Curso de Mestrado em Gerontologia Social (2.º Ciclo)

(2008/2010)

1 — N.º de Vagas: 30

2 — N.º mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 15

3 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

3.1 — Período de candidatura — de 30 de Junho a 11 de Julho de 2008;

3.2 — Notificação dos candidatos sobre o resultado da selecção — 25 de Julho de 2008.

3.3 — Matrícula e inscrição: de 1 a 12 de Setembro de 2008;

4 — Calendário Lectivo: (Horário Pós-Laboral)

4.1. — 1.º Semestre: 15 de Setembro de 2008 a 13 de Fevereiro de 2009;

4.2. — 2.º Semestre: 16 de Fevereiro a 17 de Julho de 2009;

4.3. — 3.º Semestre: 14 de Setembro de 2009 a 12 de Fevereiro de 2010;

4.4. — 4.º Semestre: 17 de Fevereiro a 16 de Julho de 2010.

5 — Taxa de Candidatura: 50 € (valor não reembolsável).

5.1 — Local de candidatura: Secretaria da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;

5.2 — Documentos que acompanham a candidatura:

a) Requerimento de candidatura;

b) Certificado de habilitações comprovativo da titularidade do grau;

c) Em caso de habilitações estrangeiras deverá juntar certidão comprovativa da atribuição de uma equivalência/reconhecimento de habilitações, por uma Universidade Portuguesa (é obrigatória a apresentação do original do documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo);

d) Fotocópia de documento de identidade (bilhete de identidade ou passaporte);

e) Fotocópia do cartão de contribuinte;

f) Um exemplar de *curriculum vitae,* segundo modelo apresentado na página WEB do respectivo mestrado;

g) Preenchimento do formulário de candidatura na página WEB do respectivo mestrado.

6 — Taxa de inscrição: 150 € (Anual)- no acto da inscrição.

7 — Propina: 1 250 € (Anual)

26 de Junho de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Contrato (extracto) n.º 465/2008

Por despacho de 23-06-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Paula Cristina Negrão Ventura Martins, Assistente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, a partir de 19-07-2008, até à realização das provas de doutoramento.

25 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*